

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 166/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes: GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, RUY ELOY, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, apreciando os autos do Processo nº TRT-MA-S/N, em que é requerente o Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, interromper o gozo de férias do requerente, relativas ao 1º (primeiro) período de 1989, a partir de 08.11.91.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 1991.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno